



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Jacareacanga**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade de contratação de prestador de serviços técnicos especializados de consultoria e análises na área de Engenharia Ambiental em atendimento às necessidades do órgão da Prefeitura Municipal de Jacareacanga: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo / SEMAT, conforme detalhado no Termo de Referência e/ou Pedido de Bens e Serviços (PBS) em apenso aos autos;

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando a proposta comercial e demais documentos do contratado em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

Resolve:

I – Homologar a inexigibilidade de licitação ratificando a justificativa de contratação direta e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela inexigibilidade de licitação, com fundamento no **caput, art. 25, da Lei 8.666/93**, determinando a contratação com o **Engenheiro Ambiental Aminadal Gonzaga de Souza Filho**, CREA AM 22617, CPF nº 992.373.692-04, no valor Global de R\$ 74.800,00 (setenta e quatro mil e oitocentos reais) divididos em parcelas de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais);

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação no Mural de Avisos do Prédio Sede da Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacareacanga, em 29 de janeiro de 2015.

RAULIEN OLIVEIRA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal